



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

**Edital N.º 13/2017**

### **Concurso de Acesso e Ingresso no Mestrado em Biodiversidade e Biotecnologia**

A Universidade dos Açores faz saber que está aberto concurso de acesso ao mestrado em Biodiversidade e Biotecnologia, no polo de Ponta Delgada.

#### **1. Vagas**

**1.1.** N.º de vagas para a 1.ª fase: 20.

1. 10 vagas para a Área de Especialização em Biodiversidade.
2. 10 vagas para a Área de Especialização em Biotecnologia.

**1.2.** N.º de vagas para a 2.ª fase: Número de vagas igual ao número de vagas sobrantes da 1.ª fase.

**1.3.** N.º de vagas para a 3.ª fase: Número de vagas igual ao número de vagas sobrantes da 2.ª fase.

**1.4.** Para que qualquer área de especialização venha a ser efetivamente lecionada será requerido um número mínimo de candidatos admitidos igual a quatro, e se tal não for alcançado apenas funcionará no ano letivo de 2017/2018 a Área de Especialização em Biodiversidade.

#### **2. Condições de acesso**

Podem candidatar-se:

a) Titulares de licenciaturas em Biologia, Biologia/Geologia, Engenharia do Ambiente, Ciências Agrárias, Biotecnologia, Microbiologia, ou áreas afins, ou de habilitações legalmente equivalentes;

b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado e demonstre larga experiência na área de estudos do curso.

#### **3. Submissão de Candidaturas**

**3.1.** As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

##### **3.1.1. Primeira fase**

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **3 de junho a 16 de julho.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 28 de julho.**



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

- Matrículas e inscrições: **1 a 4 de agosto.**

#### 3.1.2. Segunda fase (a ter lugar somente se sobrarem vagas da 1.<sup>a</sup> fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **17 de julho a 5 de setembro.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 16 de setembro.**
- Matrículas e inscrições: **20 a 25 de setembro.**

#### 3.1.3. Terceira fase (a ter lugar somente se sobrarem vagas da 2.<sup>a</sup> fase)

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **6 de setembro a 27 de setembro.**
- Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Científico e Reitoria: **até 3 de outubro.**
- Matrículas e inscrições: **6 a 10 de outubro.**

**3.2.** Os candidatos colocados que não efetuarem a sua matrícula nos prazos definidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo efetuar candidatura na fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

**3.3.** A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através do portal de serviços externos da Universidade dos Açores, disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, no separador candidaturas);

b) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final);

c) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;

d) Fotocópia do cartão de cidadão (ou fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do cartão de contribuinte);

e) Fotografia de tipo passe.

**3.4.** O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

**3.5.** Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

**3.6.** O não cumprimento dos requisitos enunciados inviabiliza a candidatura ou a seriação, não podendo ser, por tal facto, imputada a responsabilidade à Universidade dos Açores.

### **4. Taxa de candidatura e propinas**

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através do MB com a referência indicada no boletim de candidatura ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo dentro do prazo de candidaturas. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

**4.2.** Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento por transferência bancária dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço [queroestudar@uac.pt](mailto:queroestudar@uac.pt).

**4.3.** A informação sobre as propinas encontra-se disponível em:

[http://novoportal.uac.pt/sites/default/files/despachon.o416-2016\\_propinas2017-2018\\_0.pdf](http://novoportal.uac.pt/sites/default/files/despachon.o416-2016_propinas2017-2018_0.pdf)

### **5. Admissão e seriação**

**5.1.** A verificação da admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade do Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores, que pode requerer informação complementar, procedendo ao indeferimento liminar dos processos que até ao final do prazo de candidaturas não tenham o formulário devidamente preenchido e acompanhado de toda a documentação pedida.

**5.2.** Os candidatos são seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

a) Classificação do curso de licenciatura (70%);

b) Currículo escolar, científico ou profissional (30%);

c) Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso (10%, quando aplicável, retirando à ponderação do Currículo escolar, científico ou profissional).

**5.3.** A avaliação do currículo dos candidatos será efetuada com base na ponderação dos seguintes fatores:

a) Formação pós-graduada nas áreas científicas do curso (16,67%): 5 pontos para Doutoramento; 3 Pontos para Mestrado e 1 ponto para Pós-Graduação.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

b) Número de anos de experiência profissional nas áreas científicas do curso (16,67%): 1 ponto por cada ano

d) Número de publicações internacionais nas áreas científicas do curso (33,33%): 1 ponto por cada publicação

c) Número de outras publicações científicas nas áreas científicas do curso, não contempladas na alínea anterior (16,67%): 1 ponto por cada publicação

f) Número de ações de formação complementar (16,67%): 1 ponto por cada ação de formação

**5.4.** A distribuição dos candidatos pelas diferentes áreas de especialização, se aplicável, realiza-se seguindo a ordem constante na lista de seriação e as preferências relativamente a cada uma das áreas de especialização, manifestadas no boletim de candidatura.

#### **6. Divulgação dos resultados**

**6.1.** As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são afixadas nos locais de estilo das unidades orgânicas responsáveis pelos cursos e publicadas na página da Internet da Universidade dos Açores ([www.uac.pt](http://www.uac.pt)).

**6.2.** A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação das listas referidas no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

**6.3.** O resultado das reclamações é publicitado no portal da Universidade dos Açores.

**6.4.** A lista final de candidatos admitidos (colocados e não colocados) será aprovada pelo Conselho Científico e desta decisão não cabe recurso, salvo se enfermada de vício de forma.

#### **7. Matrículas/inscrições**

A matrícula e a inscrição decorrem no Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores nos prazos acima indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

#### **8. Início do curso**

O curso terá início a 2 de outubro de 2017, e seguirá o calendário aprovado para a edição de 2017-2018.

Ponta Delgada, 2 de junho de 2017.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores



# **UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

## **REITORIA**

Ana Teresa Conceição Silva Alves